XXV EDIÇÃO

FEIRA – MOSTRA

SÃO MARTINHO

NAS TERRAS DO GERÊS

2026

13 A 15 NOV

IX CONCURSO DO MEL DAS TERRAS DO GERÊS

- REGULAMENTO -

Terras de Bouro, 14 de novembro de 2026

município Terras de Bouro
ATAHCA
CÁVADO ...com sabor
pepac 23 27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum Continente
Cofinanciado pela União Europeia

Enquadramento

O concurso do "Mel das Terras do Gerês" é uma iniciativa promovida pelo Município de Terras de Bouro em parceria com a ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave e preconiza a valorização e promoção de um produto local de grande importância ambiental, económica, social e cultural do concelho de Teras de Bouro, tratando-se de um produto de excelência pelas características, quer aquelas que decorrem do meio natural onde é produzido e com particular destaque o território do Parque Nacional Peneda Gerês e áreas envolventes ao mesmo, assim como pelas suas propriedades intrínsecas e organolépticas que lhe conferem uma fama que já vem de longe e é reconhecida por um grande número de consumidores que anualmente procuram no mercado o famoso "mel do Gerês". Além destes propósitos, esta iniciativa visa também premiar os produtores locais de mel do concelho de Terras de Bouro, pelo seu trabalho constante de preservação e valorização de uma actividade agrária tradicional de enorme importância para o meio natural e para a economia local, incentivando também a divulgação e promoção da mesma junto das novas gerações e da população em geral de forma incentivar o seu crescimento e melhorar a qualidade deste produto e valorizar a sua comercialização.

Artigo 1º

Admissão a concurso

1- Está vedada a participação neste concurso a qualquer membro do júri ou elemento da organização.
2- Os concorrentes deverão comprovar que o mel a concurso é produzido num apiário localizado no concelho de Terras de Bouro, através da apresentação no acto da inscrição no concurso do documento de registo atualizado da atividade apícola na DGAV e respetivo número de apicultor, assim como o documento comprovativo do registo actualizado de existência do(s) apiário(s) junto do IFAP (ano anterior ao do concurso).
3- Cada concorrente apenas poderá entregar uma amostra para concurso, não podendo existir mais do que uma amostra quando esta pertença a um elemento do mesmo agregado familiar ou por interposta pessoa.
4- Só são admitidas a concurso amostras de mel devidamente rotuladas, sendo que o rótulo deverá conter informação sobre o Nome do Apicultor, Nº do Registo Apícola na DGAV- Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Identificação do Lote e Data de Validade.
5- A participação no concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.

Cofinanciado pela União Europeia

Artigo 2º

Inscrição e entrega de amostras

1- Cada concorrente deve preencher uma ficha de inscrição dentro do prazo estabelecido e anunciado pela organização, a qual deve ser entregue em formato papel no edifício dos Paços do Concelho do Município de Terras de Bouro, junto da Divisão de Turismo e Cultura, dentro do prazo estipulado pela organização.

2- Toda a informação declarada na ficha de inscrição é da responsabilidade dos seus signatários.

3- As amostras do mel a concurso devem ser entregues dentro do prazo estabelecido e no local referido no ponto 1 anterior, nomeadamente em frasco de vidro com tampa, com 500 g de capacidade, devidamente rotulado conforme o disposto no Ponto 4 do Artigo 1º, devendo o concorrente entregar duas embalagens do mel a concurso, uma não rotulada para prova de avaliação do júri e uma devidamente rotulada e comprovativa de que o produtor cumpre as regras de rotulagem e comercialização (no caso do concorrente não ter rótulo próprio, no acto da inscrição será colocado num dos frascos, um rótulo modelo a fornecer pela Organização, devidamente preenchido com a informação obrigatória, que consta no Ponto 4 do Artigo 1º deste Regulamento). No momento da entrega destas amostras o concorrente deverá entregar à organização a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação referida no ponto 2 do artigo 1º. As embalagens a concurso poderão ser devolvidas aos concorrentes no final da cerimónia de entrega de prémios, caso não sejam levantadas dentro deste prazo, reverterão para a organização e servirão para provas de degustação, promoção e divulgação.

4- Serão eliminadas e não admitidas a concurso, todas as amostras de mel que não apresentem as condições de higio-sanitárias necessárias para este tipo de produto, assim como as amostras que, independentemente da causa, não cumpram qualquer das regras atrás definidas, designadamente em termos de quantidade, acondicionamento e data limite de entrega da amostra para concurso. Esta avaliação será da responsabilidade do júri antes do início do concurso.

5- O concurso só se realizará se até ao final do prazo de entrega de inscrições, tiverem sido admitidas no mínimo 10 amostras de produtores diferentes. Caso o concurso não se realize a organização informará os concorrentes inscritos e procede à devolução das amostras de mel entregues aos respetivos produtores.

Artigo 3º

Avaliação das amostras

1. Para conduzir o processo de avaliação das amostras a concurso a organização seleccionará um júri composto no mínimo por três elementos e máximo de nove. Os membros do júri têm origem geográfica diversificada, podendo ser seleccionadas e convidadas pessoas de preferência com ligação ao sector da apicultura ou a áreas técnico-profissionais, académicas, hotelaria e restauração, gastronomia, distribuição alimentar, imprensa entre outras.

2. A avaliação de cada amostra é feita por um júri único ou dividido em equipas, consoante o maior ou menor número de amostras a concurso.
3. A metodologia de avaliação sensorial e organoléptica das amostras a concurso, será baseada numa ficha de notação de prova proposta pela Organização e que será utilizada por cada um dos elementos do júri, para avaliar através do método de prova cega cada uma das amostras a concurso, as quais serão previamente identificadas e codificadas com um número pela Organização de forma sigilosa e após a aceitação da inscrição. A avaliação será realizada através de uma série de parâmetros de avaliação gustativa, sensorial e de aspecto visual que abrangem a cor, aroma, sabor, textura, elementos estranhos, entre outras características importantes e que influenciam a qualidade do mel.
4. Os resultados atribuídos por cada provador são tratados de forma anónima pela organização, a qual garante por todos os meios ao seu alcance o anonimato das amostras e o sigilo dos resultados até ao anúncio dos vencedores.
5. O mel vencedor será o que obtiver a melhor pontuação média global dos vários parâmetros de avaliação. Em caso de empate entre dois ou mais produtos, o vencedor será o que obtiver a melhor pontuação na fase olfato/gustativa. Se, ainda assim, se mantiver o empate, o vencedor será eleito por deliberação do Júri.
6. Em caso de dúvida, litígio entre provadores ou qualquer outra situação não prevista neste Regulamento, a Organização tentará por todos os meios sanar a situação através do júri, não havendo recurso das suas decisões.

Artigo 4º

Prémios

1- O júri selecionará os melhores méis a concurso, de acordo com as regras constantes do Artigo 3º, aos quais serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

- 1º Classificado – 200 €;
- 2º Classificado – 150 €;
- 3º Classificado – 100 €;
- Restantes participantes – 50€.

2- Os resultados são anunciados no final do concurso e no local da sua realização, assim como na cerimónia de entrega de prémios.

3- Apenas os premiados poderão fazer menção do prémio nos seus produtos e nas suas acções e materiais de promoção, através de selos autocolantes segundo modelo fornecido pela Organização para o efeito.

Artigo 5º

Regras gerais

1- O concurso decorrerá no edifício dos Paços do Concelho do Município de Terras de Bouro, no dia 14 de novembro de 2026, com início às 10,30h e qualquer interessado pode assistir ao mesmo, dentro das regras definidas pela Organização. Os prémios serão entregues no mesmo dia em local e horário a anunciar pela Organização.
2- As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
3- Toda a informação contida na ficha de inscrição é da inteira responsabilidade dos signatários.
4- A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
5- Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos de forma irrevogável pela Organização, podendo ou não consultar previamente o júri.

Terras de Bouro, 28 de outubro de 2026

O Município de Terras de Bouro e a ATAHCA.